

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **locação (licença de uso) de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 e em seus anexos e no Estudo Técnico Preliminar anexo ao edital.**

1.2 A contratação será por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit. máx.	Valor total máx.
01	Locação (licença de uso) de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar anexo a este edital.	Mês	12	R\$ 2.555,60	R\$ 30.667,20
02	Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação (sem deslocamento para a sede da Câmara de Vereadores).*	Horas	40	R\$ 109,75	R\$ 4.390,00
03	Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos até a sede da Câmara de Vereadores.*	Horas	30	R\$ 181,35	R\$ 5.440,50
04	Treinamento e capacitação de novos usuários.*	Horas	30	R\$ 109,78	R\$ 3.293,40
VALOR TOTAL MÁXIMO			R\$ 43.791,10		

*Obs.: Preço de referência para serviços a serem utilizados em caso de necessidade. Os valores dos itens 2, 3 e 4 não entram na disputa de lances do pregão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar anexos a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, conforme item 1.2 deste Termo de Referência e conforme as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Por se tratar de serviço contínuo, será celebrado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens e serviços objeto desta licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O fornecimento do objeto deve ocorrer de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, de forma contínua, a partir de agosto de 2024.

4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos previstos neste Edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens em que o valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A forma de execução do objeto está detalhada no anexo do Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste processo licitatório. A empresa contratada será responsável,

sem custo adicional, por converter toda a base de dados da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste para o novo sistema, garantindo que não haja perda de dados. A migração deve ser concluída dentro de 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, se necessário.

5.2 A empresa contratada deve fornecer suporte abrangente durante a implantação do sistema, incluindo treinamento inicial e configurações necessárias. Além disso, deve oferecer suporte presencial na sede da Câmara (Rua Pedro Julian, 858, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC), bem como suporte técnico por telefone, chat, conexão remota ou deslocamento dos técnicos, sem custos adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Dados dos servidores para combinar a entrega (Portaria CMV/SMO Nº 46/2024):

Nomes: Alencar Barbieri e Marcos Ferreira. Telefone: (49) 3622-1154.

Fiscalização do contrato: Luiz Alcebíades Pichetti (Portaria CMV/SMO nº 46/2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à execução do objeto.

7.2 A contratada deverá preencher a nota fiscal identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no edital. Também são exigidos atestado de capacidade técnica e declaração de migração do sistema, conforme descrito no item 5 do edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 43.791,10 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos)** para o período de um ano, conforme

pesquisas de preços realizadas e anexadas a este processo administrativo. Foi utilizado como valor de referência para a mensalidade o valor do contrato em vigor com a Câmara de Vereadores, corrigido pelo IPCA. Para os serviços técnicos (itens 2, 3 e 4), foi utilizado como referência a média de preços obtida na pesquisa de preços realizada na etapa preparatória.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2024 e exercícios subsequentes:

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal de Vereadores
Proj./ativ.	2.001	Administração geral dos bens e serviços do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações diretas

São Miguel do Oeste, SC, na data da assinatura.

[assinado digitalmente]

PAULO RICARDO DRUMM

Presidente da Câmara de Vereadores